



Adendo 01

EDITAL Nº 03/2013 - PROAES – DAE

Programa Pró-Ciência

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, através da Diretoria de Apoio Estudantil, torna público a determinação complementar ao Edital nº 03/2013 que regulamenta o Programa Pró-Ciência.

I. Não serão apoiadas a participação em atividades/eventos de caráter científico, culturais e acadêmicos que ocorrerem nas cidades de Rio Branco, Bujari e Senador Guimard, caso o aluno esteja matriculado no Campus Rio Branco.

II. Não serão apoiadas a participação em atividades/eventos de caráter científico, culturais e acadêmicos que ocorrerem nas cidades de Guajara (AM), Rodrigues Alves e Máncio Lima, caso o aluno esteja matriculado no Campus Cruzeiro do Sul.

III. A atividade e/ou evento deve ter no mínimo três dias de duração.

IV. Para a prestação de contas o beneficiário do programa deve, obrigatoriamente, apresentar um dos seguintes comprovantes de viagem:

a) Tíquete de embarque do meio de transporte utilizado.

b) Caso a viagem seja feita com veículo institucional, deve ser apresentada uma declaração da instituição concedente. Esta declaração deve conter o período de viagem, destinos e nome e função do responsável pelo setor que autorizou o transporte do beneficiário.

V. O comprovante de inscrição será o formulário expedido pelo órgão promotor do evento, pois não será aceito a comprovação com o boleto bancário como comprovante de inscrição.

Rio Branco, AC – 12 de julho de 2013.

(Original assinado)

Cleiton França dos Santos
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria nº 0117 de 09/01/2013



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL**

